

DECRETO Nº 4.191, de 15 de abril de 2015.

**Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do
orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência
do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em
tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 139.364,72 (cento e trinta e nove mil,
trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos),
destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31901100 6.2305	010000	117.000,00
1.05.0.04.123.001 31901301 6.2305	010000	9.500,00
SECRETARIA		

MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 44905200	010000	5.485,00	
6.1318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	010000	600,00	
6.2323			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31309300	010000	6.779,72	
6.2322			
		139.364,72	
TOTAL			

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31901600	010000	9.500,00	
6.2305			
1.05.0.04.123.001 31911300	010000	117.000,00	

6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 44905100	010000		5.485,00
6.1354			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31901100	010000		6.779,72
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903000	010000		100,00
6.2323			
1.19.0.12.361.001 33909200	010000		500,00
6.2323			
TOTAL			139.364,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal